



Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da COVID-19

Santa Maria, 2021

Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação

COE-E Local da FADISMA

Prof. Carlos Norberto Belmonte Vieira

Direção da FADISMA / Vice-Diretor
Geral/Acadêmico

Coordenador do COE-E Local da FADISMA

Vitoria Monti de Assis Brasil Rocha

Direção da FADISMA / Coordenação
Administrativa

Prof. Elionai de Moraes Postiglione

Comunidade Acadêmica da FADISMA /
Docente / Coordenador do Curso de Ciências
Contábeis

Profª. Nathalie Kuczura Nedel

Comunidade Acadêmica da FADISMA /
Docente / Coordenadora do Curso de Direito

Prof. Joel Fiegenbaum

Comunidade Acadêmica da FADISMA /
Docente

Profª. Liana Estela Merladete de Souza

Pozeczek Koltermann
Comunidade Acadêmica da FADISMA /
Coordenação de Ingresso e Permanência

Prof. Pedro Monti de Assis Brasil Rocha

Comunidade Acadêmica da FADISMA / EAD

Mayara Lopes Cassiminho

Comunidade Acadêmica da FADISMA /
Secretaria Geral

Rafael Juliano da Silva Miranda

Comunidade Acadêmica da FADISMA /
Comunicação Institucional

Alessandra Martins Posser

Comunidade Acadêmica da FADISMA /
Recursos Humanos e CIPA

Secretaria do COE-E Local da FADISMA

Gislaine Medianeira Alves Carvalho

Comunidade Acadêmica da FADISMA /
Técnicos Administrativos e CIPA

Juliane Castro Guidugli

Comunidade Acadêmica da FADISMA /
Técnicos Administrativos e CIPA

Prof. Fabiano Bitencourt Padilha

Comunidade Acadêmica da FADISMA / CIPA

Denize Maidana Aquino

Comunidade Acadêmica da FADISMA /
Discente Curso de Ciências Contábeis

Leonardo Vinícius Lima Velho

Comunidade Acadêmica da FADISMA /
Discente Curso de Direito

Luiz Carlos Dotto

Comunidade Acadêmica da FADISMA /
Manutenção e Higienização da FADISMA

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	3
2. APRESENTAÇÃO E DETALHAMENTO DO PLANO	4
2.1. Dados da Instituição de Ensino	5
2.2. Equipe responsável pela elaboração do Plano	6
2.3. Legislação Pertinente	7
3. OBJETIVOS DO PLANO	8
4. METODOLOGIA DO PLANO	8
5. PREMISSAS DO PLANO	8
6. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO	9
7. MEDIDAS PARA GRUPOS DE RISCO	10
8. MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS	11
9. MEDIDAS QUANDO DA IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS	11
10. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DOS AMBIENTES	12
11. MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL E DISTANCIAMENTO SOCIAL	12

1. APRESENTAÇÃO

Em 29 de dezembro de 2019, um hospital em Wuhan na China admitiu quatro pessoas com pneumonia e reconheceu que as quatro haviam trabalhado no Mercado Atacadista de Frutos do Mar de Huanan, que vende aves vivas, produtos aquáticos e vários tipos de animais selvagens ao público. O hospital relatou essa ocorrência ao Centro de Controle de Doenças (CDC-China) e os epidemiologistas de campo da China (FETP-China) encontraram pacientes adicionais vinculados ao mercado e, em 30 de dezembro, as autoridades de saúde da província de Hubei notificaram ao CDC da China.

Os coronavírus compõem uma grande família de vírus, conhecidos desde meados da década de 1960. Os vírus podem causar desde um resfriado comum até síndromes respiratórias graves, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS - Severe Acute Respiratory Syndrome) e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS - Middle East Respiratory Syndrome). Os casos agora identificados estão relacionados a uma nova variante do coronavírus, denominada SARS-CoV-2. A doença, causada pelo SARS-CoV-2, recebe o nome de COVID-19 (do inglês, Coronavírus Disease-2019).

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, cuja transmissão inter-humana (pessoa a pessoa) foi rapidamente comprovada e continua sendo responsável pela continuidade da propagação da doença, tendo o surto adquirido uma dimensão pandêmica, com casos confirmados em mais de 100 países, incluindo o Brasil.

O Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional, com base no Regulamento Sanitário Internacional. De acordo com o Centro Europeu de Prevenção de Controle das Doenças (ECDC), o impacto potencial da COVID-19 é considerado elevado, sendo provável a propagação continuada e global do vírus.

No Brasil, uma série de ações foram adotadas culminando com a ativação, no dia 22 de janeiro de 2020, do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-COVID-19), do Ministério da Saúde (MS), coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, buscando uma atuação coordenada no âmbito do SUS.

No Estado do Rio Grande do Sul, foi apresentado o Plano Distanciamento Controlado para enfrentamento do coronavírus, em 09 de maio de 2020, onde o estado foi dividido em 20 regiões que são avaliadas, semanalmente, considerando a velocidade de propagação da COVID-19, bem como a capacidade de atendimento hospitalar e os setores produtivos de cada município. Para o setor da educação houve a liberação para a retomada gradual das atividades presenciais, a partir de medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

Para atendimento aos requisitos legais e para preservar a comunidade acadêmica da Faculdade de Direito de Santa Maria - FADISMA foi criado e instalado o COE-E Local da FADISMA (Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação).

2. APRESENTAÇÃO E DETALHAMENTO DO PLANO

O Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação, COE-E Local da FADISMA, em conjunto com o CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), elaborou o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da COVID-19 no âmbito Institucional, a ser, na sequência, submetido e articulado ao COE Municipal no que diz respeito à sua validação e operacionalização, de acordo com a legislação vigente.

Com o intuito de preservar a segurança e a saúde de sua comunidade acadêmica e garantir que as atividades acadêmicas presenciais e híbridas sejam retomadas, com escalonamento das turmas através de grade de horários próprias, para atender a legislação pertinente, a FADISMA definiu o presente plano.

O Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da COVID-19 apresenta ações, objetivos, metodologia, premissas, procedimentos e medidas de prevenção a serem implementadas, que visam viabilizar o início das atividades acadêmicas do primeiro semestre letivo (2021/1). O presente plano está em conformidade com a legislação atual vigente, sendo possível a adequação do mesmo sempre que necessário e conforme as alterações necessárias advindas da legislação.

No município de Santa Maria os hospitais de referência para tratamento de COVID-19 são os seguintes:

- **UPA 24h SANTA MARIA**
Endereço: Rua Ari Lagranha Domingues, 188 – Nossa Sra. do Perpetuo Socorro,
Santa Maria – RS, 97045-060
Telefone: (55) 3028-9167
- **HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SANTA MARIA**
Endereço: Universidade Federal de Santa Maria – UFSM – Prédio 22,
Av. Roraima, 1000 – Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1400
- **HOSPITAL DE CARIDADE ALCIDES BRUM**
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 1722 – Centro,
Santa Maria – RS, 97015-371
Telefone: (55) 3220-4444
- **HOSPITAL REGIONAL**
Endereço: Rua Florianópolis – Pinheiro Machado,
Santa Maria – RS, 97030-220
Telefone: (55) 3922-1036

2.1. Dados da Instituição de Ensino

Nome completo da Instituição de Ensino: Faculdade de Direito de Santa Maria – FAIDSMA

Mantenedora: Pro-Ensino Sociedade Civil Ltda

CNPJ: 04.849.608/0001-46

Endereço: Rua Duque de Caxias

Número: 2319

Bairro: Medianeira

Cidade: Santa Maria/RS

CEP: 97060-210

Telefone: (55) 3220-2500

Contato Vigilância Municipal: (55) 3921-7159

Região de Monitoramento do Sistema de Distanciamento Controlado: R01, R02

Natureza: Regular

Rede: Privada

Diretor Geral FADISMA: Prof. Eduardo de Assis Brasil Rocha

Telefone: (55) 3220-2500

E-mail direto do Diretor: eduardo@fadisma.com.br

Coordenador do COE-E Local: Prof. Carlos Norberto Belmonte Vieira

E-mail: norberto@fadisma.com.br

Secretaria do COE-E Local: Alessandra Martins Posser

E-mail: rh@fadisma.com.br

COE-E Local FADISMA: E-mail: coeelocal@fadisma.com.br

2.2. Equipe responsável pela elaboração do Plano

	Nome	Cargo/Representação	E-mail	Telefone
1	Prof. Carlos Norberto Belmonte Vieira	Direção da FADISMA / Vice-Diretor Geral/Acadêmico Coordenador do COE-E Local da FADISMA	norberto@fadisma.com.br	55999777920
2	Vitoria Monti de Assis Brasil Rocha	Direção da FADISMA / Coordenação Administrativa	vitoria@fadisma.com.br	55996231794
3	Prof. Elionai de Moraes Postiglione	Comunidade Acadêmica da FADISMA / Docente / Coordenador do Curso de Ciências Contábeis	elionai.postiglione@fadisma.com.br	55991178116
4	Profª. Nathalie Kuczura Nedel	Comunidade Acadêmica da FADISMA / Docente / Coordenador do Curso de Direito	nathalie.kuczura@fadisma.com.br	55996634707
5	Prof. Joel Fiegenbaum	Comunidade Acadêmica da FADISMA / Docente	joel@fadisma.com.br	55999091874
6	Profª. Liana Estela Merladete de Souza Pozeczek Koltermann	Comunidade Acadêmica da FADISMA / Coordenação de Ingresso e Permanência	liana@fadisma.com.br	55984068986
7	Prof. Pedro Monti de Assis Brasil Rocha	Comunidade Acadêmica da FADISMA / EAD	pedro@ead.fadisma.com.br	55996891070
8	Mayara Lopes Cassiminho	Comunidade Acadêmica da FADISMA / Secretaria Geral	mayara.lopes@fadisma.com.br	55997154745
9	Rafael Juliano da Silva Miranda	Comunidade Acadêmica da FADISMA / Comunicação Institucional	rafael.miranda@fadisma.com.br	55991589074
10	Alessandra Martins Posser	Comunidade Acadêmica da FADISMA / Recursos Humanos e CIPA Secretaria do COE-E Local da FADISMA	alessandra@fadisma.com.br	55999856642
11	Gislaine Medianeira Alves Carvalho	Comunidade Acadêmica da FADISMA / Técnicos Administrativos e CIPA	gislaine.carvalho@fadisma.com.br	55991383594
12	Juliane Castro Guidugli	Comunidade Acadêmica da FADISMA / Técnicos Administrativos e CIPA	juliane.castro@fadisma.com.br	55999236316
13	Prof. Fabiano Bitencourt Padilha	Comunidade Acadêmica da FADISMA / CIPA	fabiano.padilha@fadisma.com.br	55981162547
14	Denize Maidana Aquino	Comunidade Acadêmica da FADISMA / Discente Curso de Ciências Contábeis	deniaquino@hotmail.com	55996394456
15	Leonardo Vinícius Lima Velho	Comunidade Acadêmica da FADISMA / Discente Curso de Direito	lvlbvbin@hotmail.com	55996221351
16	Luiz Carlos Dotto	Comunidade Acadêmica da FADISMA / Manutenção e Higienização da FADISMA	coeelocal@fadisma.com.br	55996231817

2.3. Legislação Pertinente

O presente plano foi elaborado levando em consideração as seguintes legislações aplicáveis:

1. **Lei nº 14.040, de 18/08/2020**, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 (COVID-19).
2. **Portaria MEC nº 1.030, de 1º/12/2020**, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – COVID 19, com as alterações da Portaria MEC nº 1.038, de 07/12/2020.
3. **Portaria MEC nº 572, de 1º/07/2020**, que institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino.
4. **Decreto Estadual RS nº 55.240, de 10/05/2020** e suas alterações, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.
5. **Decreto Estadual RS nº 55.465, de 05/09/2020**, que estabelece as normas aplicáveis às Instituições de Ensino situadas no território do Estado do Rio Grande do Sul, em consonância com o Sistema de Distanciamento Controlado, com as alterações do Decreto Estadual RS nº 55.539, de 09/10/2020.
6. **Decreto Executivo de Santa Maria nº 241, de 31/10/2020**, que dispõe sobre o funcionamento das atividades presenciais de ensino no âmbito do Município de Santa Maria.
7. **Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01, de 08/06/2020**, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.
8. **Portaria SES/RS nº 608, de 15/09/2020**, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 a serem aplicadas nas Instituições de Ensino, com as alterações da Portaria SES/RS nº 714, de 22/10/2020.
9. **Norma ABNT PR 1004-3, de 19/11/2020**, que trata do Protocolo de retomada presencial segura nas organizações educacionais.
10. **Resolução CNE/CP nº 2, de 10/10/2020 (Conselho Nacional Educação)**, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18/08/2020, com base no Parecer CNE/CP 19/2020, devidamente homologado pelo Ministério da Educação (DOU 10/12/2020)
11. **Portaria MEC nº 2.117, de 06/12/2019**, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino à Distância – EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior.
12. **Projeto Pedagógico Institucional e Projetos Pedagógicos dos Cursos de Direito e de Ciências Contábeis da Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA.**
13. **Calendário Acadêmico do ano de 2021 da Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA.**

3. OBJETIVOS DO PLANO

- 3.1.** Determinar as necessidades e recursos para uma resposta efetiva, proporcional ao nível de risco, e atendimento à legislação vigente.
- 3.2.** Comunicar e capacitar a comunidade acadêmica da FADISMA com informações e conhecimentos atualizados, seguindo as preconizações das autoridades de saúde do Brasil e do mundo.
- 3.3.** Implementar as medidas de prevenção primária adequadas ao nível de risco.
- 3.4.** Assegurar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem na FADISMA, conforme legislação vigente, por meio de estratégias para o retorno gradual às atividades presenciais, para 2021/1, em sintonia com a legislação federal, estadual e municipal, tanto sanitária quanto educacional.
- 3.5.** Minimizar um possível efeito da pandemia na comunidade acadêmica da FADISMA.

4. METODOLOGIA DO PLANO

Tendo como referência a avaliação do contexto, o plano prevê processo metodológico gradual de retomada das atividades acadêmicas na forma híbrida e presencial, com o escalonamento das turmas, incluindo defesas de TCC.

Contudo, os eventos, como congressos, seminários, jornadas, palestras, formaturas solenes, festividades públicas, viagens, intercâmbios docentes e discentes, entre outros, permanecem remotos ou suspensos.

A Instituição definiu que o retorno dos estudantes não é obrigatório àqueles que não se sentirem seguros o suficiente para o mesmo. Para estes, serão ofertadas atividades na plataforma educacional de forma remota. Atividades, que serão aplicadas a todos os alunos caso as bandeiras inviabilizem as atividades presenciais em determinadas semanas.

Sendo assim, a FADISMA criou o presente plano que visa auxiliar na moderação do número de alunos em sala de aula e nas condições emocionais e físicas de cada indivíduo.

O presente plano documentará todas as ações adotadas pela Instituição de Ensino em decorrência do cumprimento das determinações relativas a COVID-19 e ficará permanentemente à disposição, especialmente para a fiscalização municipal e estadual, em atendimento ao dever de transparência e políticas de integridade corporativa.

5. PREMISSAS DO PLANO

- 5.1.** Segurança Sanitária para toda a Comunidade Acadêmica e usuários.
- 5.2.** Controle de acesso e circulação no prédio.
- 5.3.** Uso obrigatório e adequado de máscaras para todos os usuários.
- 5.4.** Higienização das salas de aulas e demais ambientes.
- 5.5.** Disponibilização de álcool gel e aferição de temperatura.
- 5.6.** Ambientes ventilados.

- 5.7. Distanciamento das carteiras e entre pessoas.
- 5.8. Biblioteca física, Serviço de Assistência Jurídica e demais Setores com atendimento através de agendamento.
- 5.9. Cantina e Laboratórios sem atendimento presencial.
- 5.10. Metodologia educacional híbrida, com atividades presenciais não obrigatórias.
- 5.11. Escalonamento das turmas, através de grade de horários próprias de cada curso.
- 5.12. Ocupação de 50% das salas de aula.

6. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

Na implantação do plano proposto, a comunidade acadêmica, de modo geral, deve observar os seguintes procedimentos:

- 6.1. Manter atualizados, no Sistema RM, os dados cadastrais e contatos de emergência.
- 6.2. Evitar o compartilhamento de materiais e objetos de qualquer natureza.
- 6.3. Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial.
- 6.4. Evitar o uso de elevadores, restringindo sua utilização aos portadores de necessidades especiais, idosos, gestantes e pessoas com dificuldade de deslocamento.
- 6.5. Fluxo de sentido único para a entrada, permanência, circulação e saída de alunos e trabalhadores.
- 6.6. A FADISMA irá produzir materiais diversos de orientação para discentes e colaboradores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus – COVID-19. Como, por exemplo, a adequada higienização das mãos e de objetos, a correta utilização das máscaras de proteção facial, e regras de etiqueta respiratória e comportamento social.
- 6.7. Será realizada ampla divulgação por meios físicos e online sobre as normas de conduta relativas ao uso do espaço físico e à prevenção e ao controle do novo coronavírus – COVID-19.
- 6.8. Readequar os espaços físicos respeitando o distanciamento mínimo obrigatório que, nas Instituições de Ensino, é de um metro e meio (1,5m) de distância entre pessoas com máscara de proteção facial.
- 6.9. Organizar as salas de aula de forma que os estudantes se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório, estabelecendo limite de 50% de utilização da capacidade das salas de aula.
- 6.10. Realizar a antisepsia das mãos com álcool gel 70%, disponibilizado na entrada de todos os locais.
- 6.11. A cantina não estará em funcionamento evitando desta forma a aglomeração de pessoas.
- 6.12. Os laboratórios de informática não estarão em funcionamento evitando desta forma a aglomeração de pessoas.
- 6.13. A biblioteca funcionará mediante agendamento, permitindo a entrada individual de alunos e professores evitando assim aglomerações.

- 6.14.** O Serviço de Assistência Jurídica - SAJ gratuito da FADISMA funcionará mediante atendimento online ou agendamento, permitindo assim nos casos presenciais o atendimento individual de clientes evitando aglomerações.
- 6.15.** O Centro de Apoio Contábil e Fiscal – CAF terá a mesma forma de funcionamento do SAJ.
- 6.16.** Coordenações de Cursos, Ingresso e Permanência e Programa de Apoio Psicopedagógico e Inclusão, funcionarão mediante atendimento online ou agendamento, permitindo assim nos casos presenciais o atendimento individual da comunidade acadêmica, evitando, assim, aglomerações.
- 6.17.** Ratifica-se que o acesso ao prédio da Instituição está condicionado à utilização de máscara de proteção facial e à aferição da temperatura de todas as pessoas, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando-se a entrada daquelas, cujas temperaturas registradas sejam igual ou superior a 37,8 graus Celsius.
- 6.18.** A FADISMA irá disponibilizar para todos os colaboradores máscara de proteção facial de uso individual, cuja utilização deverá atender os procedimentos institucionais de proteção individual.
- 6.19.** Os setores de atendimento da Instituição portaria, financeiro, secretaria, secretaria das coordenações, SAJ e CAF além da utilização de máscara, farão uso de escudo facial.
- 6.20.** Caso as regiões R01 e R02 do Monitoramento do Sistema de Distanciamento Controlado do Rio Grande do Sul estiverem em bandeiras vermelha ou preta, a Instituição trabalhará com regime de atendimento de plantões presenciais evitando desta forma a aglomeração de pessoas.
- 6.21.** As aulas na instituição ocorrerão de forma híbrida. No caso de docentes pertencentes a grupos de risco as disciplinas serão ministradas de forma remota.
- 6.22.** É recomendado ao corpo de técnicos administrativos da FADISMA que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço.
- 6.23.** Acolhida e apoio da Coordenação de Ingresso e Permanência e triagem para, conforme caso, disponibilização do Programa de Apoio Psicopedagógico e Inclusão (PAPI) que visa proporcionar o atendimento de forma online do cuidado em Saúde Mental e Atenção Psicosocial em situações de pandemia a discentes, docentes e colaboradores da FADISMA. O agendamento prévio para atendimento pode ser realizado através do e-mail papi@fadisma.com.br ou pelo WhatsApp da CINPER: (55) 9 9601-2267.
- 6.24.** A Instituição tem cobertura da SOS UNIMED que consiste no serviço móvel de urgência e emergência da Unimed Santa Maria, caso necessário.

7. MEDIDAS PARA GRUPOS DE RISCO

São considerados grupos de risco conforme orientação do Ministério da Saúde as pessoas com: cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopata isquêmica, arritmias); pneumopatias graves ou descompensados (em uso de oxigênio domiciliar; asma moderada/grave; doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC; imunodepressão; doenças renais

crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabetes mellitus, conforme juízo clínico; obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40); doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down); idade igual ou superior a sessenta (60) anos com as comorbidades aqui relacionadas; gestação de alto risco, além de outras a serem definidas pelo Ministério da Saúde.

Docentes, funcionários, terceirizados e estudantes do Grupo de Risco devem permanecer em casa e realizar os procedimentos a seguir especificados:

Docentes, terceirizados e funcionários, para os casos de afastamento, faz-se necessário encaminhar ao RH declaração ou orientação médica sobre a medida, ou ainda, caso a atividade permita, o colaborador poderá fazer uso do home office ou aulas remotas para dar prosseguimento das atividades.

Discentes do grupo de risco e aqueles que não se sentirem seguros deverão apresentar a justificativa para a coordenação de cada curso, para efeito estatístico, mediante abertura de Processo junto à Secretaria Geral, que, juntamente com o professor da(s) disciplina(s), proporcionarão os encaminhamentos pertinentes.

8. MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS

Os funcionários, terceirizados, docentes e discentes que estiverem apresentando sintomas gripais ou tiveram contatos domiciliares com casos suspeitos ou confirmados, não deverão comparecer às atividades presenciais e devem observar as Instruções Normativas divulgadas à comunidade acadêmica pelos meios de comunicação oficiais da FADISMA.

Ao aferir temperatura igual ou superior a 37,8 graus Celsius, a Instituição de Ensino orientará a pessoa sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e comunicará o fato imediatamente ao Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação, COE-E Local da FADISMA, que acompanhará o caso, através de cadastro e monitoramento por contato através do e-mail (coeelocal@fadisma.com.br).

9. MEDIDAS QUANDO DA IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

As medidas a serem adotadas em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19 na comunidade acadêmica passam pelas etapas de:

- I. Orientação ao paciente e informação imediata ao COE-E Local, através do e-mail (coeelocal@fadisma.com.br) caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam (no mesmo domicílio) com pessoas sintomáticas.
- II. Encaminhamento à rede de saúde, para os hospitais de referência de Santa Maria para tratamento de COVID-19.
- III. Reforço na limpeza dos objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito.
- IV. Articulação com a rede de saúde do município para os encaminhamentos cabíveis, conforme protocolos definidos pelos órgãos sanitários.
- V. Orientação ao paciente sobre as medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação do surto ou até completar o período de 14 dias de afastamento.

10. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DOS AMBIENTES

- 10.1. Recomenda-se manter o ambiente ventilado, forçando a circulação do ar ao longo do dia. Para isso, manter as janelas e portas abertas.
- 10.2. Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar varredura úmida que deve ser realizada com mops.
- 10.3. A limpeza das áreas de circulação deve ser feita duas vezes ao dia, pela manhã e pela tarde, com o produto para a higienização.
- 10.4. As salas de aula devem ser higienizadas, após cada aula, com o produto para higienização.
- 10.5. Salas individuais devem ser higienizadas após cada atendimento com álcool 70% e duas vezes ao dia, com produto para higienização.
- 10.6. Bebedouros não estarão em funcionamento.
- 10.7. Não será permitida a utilização de chimarrão, tererê e similares nas aulas.
- 10.8. Não estarão em funcionamento as máquinas para disponibilização de água quente para chimarrão.
- 10.9. As áreas de convivência internas e externas não estarão disponíveis evitando assim aglomeração de pessoas.
- 10.10. Corrimões, maçanetas, válvulas de descarga e torneiras devem ser limpos com o produto para higienização a cada 3 horas.
- 10.11. Sanitários devem ser limpos com hipoclorito de sódio duas vezes por turno.
- 10.12. Realizar a troca da solução dos baldes a cada ambiente.
- 10.13. Todos os equipamentos e utensílios deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho, ainda com os profissionais usando EPI, na área de expurgo.
- 10.14. Para o bom andamento do trabalho e atendimento às normas vigentes, serão feitas capacitações quinzenais para adequações aos procedimentos.
- 10.15. Será disponibilizado kit de higiene completo nos banheiros, com sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e preparações alcoólicas antissépticas 70%.

11. MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL E DISTANCIAMENTO SOCIAL

- 11.1. Utilizar adequadamente máscaras não profissionais de tecido em todos os espaços da Faculdade e na circulação entre os mesmos, de acordo com a normativa estabelecida via decretos governamentais, considerando que seu uso é obrigatório em quaisquer vias públicas/privadas.
- 11.2. Respeitar o distanciamento de 1,5m entre as pessoas, evitando aglomerações.
- 11.3. Evitar comportamentos sociais, tais como aperto de mãos, abraços e beijos.
- 11.4. Estabelecer, afixar em cartaz e respeitar o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permito de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório.

- 11.5. Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social.
- 11.6. Lavar com frequência as mãos, com água e sabão ou, na impossibilidade, higienizá-las com álcool em gel 70% seguindo as técnicas recomendadas pela ANVISA.
- 11.7. Cobrir o nariz e a boca com lenço de papel ou com o braço ao tossir ou espirrar, e não com as mãos.
- 11.8. Usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa.
- 11.9. Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- 11.10. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos. Neste período, não deverão estar disponíveis térmicas (café, chá, sucos etc. bem como lanches) de uso coletivo durante a ocorrência de aulas ou reuniões.
- 11.11. Evitar contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, se estiver doente, permanecendo em isolamento domiciliar até a recuperação.

ANEXO I

Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1. Dados de Identificação da Instituição de Ensino

Nome completo da Instituição de Ensino : Faculdade de Direito de Santa Maria - Fadisma	
CNPJ: 04.849.608/0001-46	
Cidade : Santa Maria	
Telefone : 55 32202500	
E-mail : coelocal@fadisma.com.br	
CRE responsável pelo município: 8 ^a Coordenadoria Regional de Educação Contato da CRE: 55 3220 1050	
Contato Vigilância Municipal: 55 3921 7159	
Assinalar abaixo a Região de Monitoramento do Sistema de Distanciamento Controlado (conforme Anexo II):	
<input checked="" type="checkbox"/> R01, R02 (2) R03 (3) R04, R05 (4) R06 (5) R07 (6) R08 (7) R09, R10 (8) R11 (9) R12 (10) R13	(11) R14 (12) R15, R20 (13) R16 (14) R17, R18, R19 (15) R21 (16) R22 (17) R23, R24, R25, R26 (18) R27 (19) R28 (20) R29, R30
Natureza: (x) <u>Regular</u> (2) Escola Livre	
Rede/Gestão: (x) <u>Privada</u> (2) Pública - Gestão: (1) Municipal (2) Estadual (x) <u>Federal</u>	
Nome completo do Diretor/ Coordenador responsável: Carlos Norberto Belmonte Vieira	
Telefone direto do Diretor/ Coordenador responsável: 55 99777 7920	
E-mail direto do Diretor/ Coordenador responsável: norberto@fadisma.com.br	

2. Equipe responsável pela elaboração do Plano

	Nome	Cargo/Representação	E-mail	Telefone (com DDD)
1	Prof. Carlos Norberto Belmonte Vieira	Direção da FADISMA / Vice-Diretor Geral/Acadêmico Coordenador do COE-E Local da FADISMA	norberto@fadisma.com.br	55999777920
2	Vitoria Monti de Assis Brasil Rocha	Direção da FADISMA / Coordenação Administrativa	vitoria@fadisma.com.br	55996231794
3	Prof. Elionai de Moraes Postiglione	Comunidade Acadêmica da FADISMA / Docente / Coordenador do Curso de Ciências Contábeis	elionai.postiglione@fadisma.com.br	55991178116
4	Profª Nathalie Kuczura Nedel	Comunidade Acadêmica da FADISMA / Docente / Coordenador do Curso de Direito	nathalie.kuczura@fadisma.com.br	55996634707
5	Prof. Joel Fiegenbaum	Comunidade Acadêmica da FADISMA / Docente	joel@fadisma.com.br	55999091874
6	Profª Liana Estela Merladete de Souza Pozeczek Koltermann	Comunidade Acadêmica da FADISMA / Coordenação de Ingresso e Permanência	liana@fadisma.com.br	55984068986
7	Prof. Pedro Monti de Assis Brasil Rocha	Comunidade Acadêmica da FADISMA / EAD	pedro@ead.fadisma.com.br	55996891070
8	Mayara Cassiminho Lopes	Comunidade Acadêmica da FADISMA / Secretaria Geral	mayara.lopes@fadisma.com.br	55997154745
9	Rafael Juliano da Silva Miranda	Comunidade Acadêmica da FADISMA / Comunicação Institucional	rafael.miranda@fadisma.com.br	55991589074
10	Alessandra Posser Martins	Comunidade Acadêmica da FADISMA / Recursos Humanos e CIPA Secretária do COE-E Local da FADISMA	alessandra@fadisma.com.br	55999856642

11	Gislaine Medianeira Alves Carvalho	Comunidade Acadêmica da FADISMA / Técnicos Administrativos e CIPA	gislaine.carvalho@fadisma.com.br	55991383594
12	Juliane Castro Guidugli	Comunidade Acadêmica da FADISMA / Técnicos Administrativos e CIPA	juliane.castro@fadisma.com.br	55999236316
13	Prof. Fabiano Bitencourt Padilha	Comunidade Acadêmica da FADISMA / CIPA	fabiano.padilha@fadisma.com.br	55981162547
14	Denize Maidana Aquino	Comunidade Acadêmica da FADISMA / Discente Curso de Ciências Contábeis	deniaquino@hotmail.com	55996394456
15	Leonardo Vinícius Lima Velho	Comunidade Acadêmica da FADISMA / Discente Curso de Direito	lqlvbin@hotmail.com	55996221351
16	Luiz Carlos Dotto	Comunidade Acadêmica da FADISMA / Manutenção e Higienização da FADISMA	coeelocal@fadisma.com.br	55996231817

3. Dados gerais da Instituição de Ensino

3.1 Rede Regular

3.1.1 Etapas de ensino ofertados (múltipla escolha):

- (1) Creche
- (2) Pré-escola
- (3) Anos iniciais do Ensino Fundamental
- (4) Anos finais do Ensino Fundamental
- (5) Ensino Médio
- (6) Profissional Técnica de Nível Médio
- (7) Educação de Jovens e Adultos
- (8) Educação Profissional e Tecnológica
- (9) Educação Especial
- (x) **Ensino superior**

3.1.2 Número de colaboradores(as), categorias profissionais e jornadas de trabalho:

Número de colaboradores(as)	Categoria profissional	Jornada de trabalho
52	Docentes	Horistas
26	Técnicos Administrativos	40hs semanais
18	Terceirizados	30hs semanais

3.1.3 Informações dos alunos e turmas

		Quantidade (total)
1	Alunos	680
2	Turmas	30

3.1.4 Informações funcionamento por nível de ensino (exceto cursos livres)

	Nível de ensino	Número mínimo de aluno por turma	Número máximo de aluno por turma	Horário de funcionamento
1	Creche			
2	Pré-escola			
3	Anos iniciais do Ensino Fundamental			
4	Anos finais do Ensino Fundamental			
5	Ensino Médio			
6	Profissional Técnica de Nível Médio			

7	Educação de Jovens e Adultos			
8	Educação Profissional e Tecnológica			
9	Educação Especial			
10	<u>Ensino superior</u>	25	50	MATUTINO: 8h às 11h30min NOTURNO: 19h às 22h30min

3.1.5 Descrição da estrutura da Instituição de Ensino

	Estrutura da Instituição	Possui?	Se sim, indicar quantidade
1	Sala de aula	(x) Sim () Não	9
2	Banheiro para público em geral	(x) Sim () Não	18
3	Banheiros para colaboradores	(x) Sim () Não	10
4	Pátio ou Jardim	(x) Sim () Não	1
5	Biblioteca física	(x) Sim () Não	1
6	Laboratório	(x) Sim () Não	2
7	Refeitório	(x) Sim () Não	1
8	Cantina	(x) Sim () Não	1
9	Outras salas (escritório, cozinha, enfermaria, almoxarifado, etc.)	(x) Sim () Não	53
10	Outros espaços coletivos	(x) Sim () Não	3

3.2 Para Cursos Livres

3.2.1 Cursos livres ofertados:

	Especificar o curso livre ofertado (por exemplo: ensino de esportes, ensino de arte e cultura, ensino de idiomas, pré-vestibular, etc.)
1	
2	
3	
4	
5	

3.2.2 Informações funcionamento por turma dos cursos livres:

	Turma (especificar, por exemplo: Turma Inglês Iniciante)	Número mínimo de alunos	Número máximo de alunos	Horário de funcionamento
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				

Modelo de Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

Escrever o nome do responsável pela ação, assinalar se foi ou não realizada e escrever brevemente a metodologia e o insumo utilizado.

Caso alguma ação listada não se aplique à instituição, assinalar "não se aplica".

As instituições de ensino, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, sejam públicas, privadas, comunitárias, confessionais e outras, independentemente do nível, etapa e modalidade de ensino deverão adotar as seguintes medidas gerais de organização:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Constituir o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação, denominado COE-E Local, cujas atribuições são as contidas no Art. 7º.		Direção Geral e COE-E Local	x		<ul style="list-style-type: none"> - Portaria nº 004, de 8 de fevereiro de 2021, a qual cria o COE-E Local da FADISMA, nomeia os seus membros e suas atribuições. - Instalação do COE-E Local e início de suas atividades. 	Reuniões virtuais via meet. Colaboração da Direção com instauração de Portaria.
Construir Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus - COVID-19, conforme Anexo I, e encaminhá-lo previamente para análise do COE Municipal ou Regional, conforme a Rede de Ensino e esfera de gestão.		Membros do COE-E Local	x		<ul style="list-style-type: none"> - Reunião do COE-E Local para analisar o contexto institucional (nº de alunos, escalonamento de horários, horário de funcionamento dos setores, infraestrutura física, medidas sanitárias, dentre outras). - Criação de um plano de ação para a elaboração e execução do Plano de Contingência. 	Reuniões virtuais via meet. Criação de Plano que ficará disponível de forma online e física.
Informar previamente a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19 adotadas pela Instituição de Ensino.		COE-E Local, Setor de Comunicação, CINPER, CIPA	x		<ul style="list-style-type: none"> - Informativo através de e-mail institucional (nota oficial). - Dicas e orientações disponibilizadas em ambiente virtual de aprendizagem, por e-mail, como também através do site da instituição e suas redes sociais. - Site Institucional com dicas e regras estabelecidas. - Capacitação e formação de 	Reuniões locais e virtuais via meet, divulgação em e-mail, redes sociais e página da Instituição. Colaboração de toda estrutura de TI, Comunicação e

					professores, alunos e técnicos administrativos (virtual e presencial).	Administração.
Orientar a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e a Instituição de Ensino, cabendo à respectiva Instituição a adoção de diferentes estratégias de comunicação, priorizando canais virtuais.		COE-E Local, Setor de Comunicação, Coordenações dos Cursos, CINPER, CIPA	x		<ul style="list-style-type: none"> - Dicas e orientações disponibilizadas em ambiente virtual de aprendizagem, por e-mail, como também através do site da instituição e suas redes sociais. - Capacitação e formação de Professores, alunos e técnicos administrativos (virtual e presencial). - Atividades didáticas pedagógicas disponibilizadas virtualmente. - Vídeos de orientações disponibilizado nas redes sociais da FADISMA. 	Reuniões locais e virtuais via meet, divulgação em e-mail, redes sociais e página da Instituição. Colaboração de toda estrutura de TI, Comunicação, Administração e Docente.
Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos seus alunos e colaboradores antes do retorno das aulas, bem como mantê-los permanentemente atualizado.		COE-E Local, Setor de TI e Setor de RH	x		<ul style="list-style-type: none"> - O Setor de TI irá inserir no portal acadêmico a necessidade dos alunos atualizarem seus dados para conseguirem acessar o mesmo. Todos os alunos precisam acessar o portal acadêmico no início do semestre. - O Setor de RH irá enviar um e-mail a todos colaboradores para atualizarem seus dados. - Após as atualizações, o COE-E Local terá acesso a todos essas informações caso necessitarem. 	Reuniões virtuais via meet, divulgação em redes sociais. Atualização das informações via portal acadêmico. Colaboração de toda estrutura de TI e RH.
Organizar fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de alunos e colaboradores antes do retorno das aulas, visando resguardar o distanciamento mínimo		COE-E Local	x		<ul style="list-style-type: none"> - Identificação na entrada da Instituição e nos prédios sobre o fluxo de circulação. Sempre que possível, a entrada e saída deverão estar sinalizadas em vias diferentes para garantir o distanciamento 	Fitas adesivas e cartazes.

obrigatório e evitar aglomerações.					mínimo e evitar aglomerações.	
Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração.		Direção Geral e COE-E Local	x		- De acordo com a Resolução nº 009, de 20 de julho de 2020, as reuniões e os atendimentos da Faculdade de Direito de Santa Maria, poderão ser realizadas por videoconferência, através de plataforma apropriada e com gravação e registro das mesmas.	A Instituição tem à disposição sistema da google e equipamentos (câmeras) para a realização de reuniões virtuais via meet.
Suspender a realização de excursões e passeios externos.	x					
Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, formações presenciais de professores, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, dentre outras.		Direção Geral e COE-E Local	x		- Atos normativos já expedidos pela Direção Geral e Conselho Superior. Como por exemplo, Resoluções sobre as atividades acadêmicas e administrativas e a Norma 031, que dispõe sobre a realização de colações de grau por videoconferência nos cursos de graduação da FADISMA.	A Instituição tem à disposição sistema da google e estúdio para a realização das colações de grau por videoconferência.
Suspender as atividades esportivas coletivas presenciais, tais como: futebol, voleibol, ginástica, balé e outras, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes.	x					
Suspender a utilização de catracas de acesso e de sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria, especialmente na forma digital, para alunos e colaboradores.		Direção Geral, Setor de RH e COE-E Local	x		- O sistema de registro de ponto continuará sendo usado com a devida higienização após cada uso.	Pontos eletrônicos e disponibilização junto ao mesmo de material de higienização.

<p>Documentar todas as ações adotadas pela instituição de ensino em decorrência do cumprimento das determinações desta Portaria, deixando-as permanentemente à disposição, especialmente para a fiscalização municipal e estadual, em atendimento ao dever de transparência.</p>		<p>COE-E Local, Direção Geral, Setor de RH, Setor de Comunicação</p>	x		<ul style="list-style-type: none"> - Registro das atividades de capacitação (ata). - Arquivo de postagens e e-mails enviados aos diferentes membros da comunidade acadêmica da FADISMA relativos às medidas de controle e prevenção a COVID-19. - Registro de reuniões do COE-E Local. - Registro de documentos oficiais emitidos pela Direção Geral relativos às medidas de proteção à saúde dos colaboradores e alunos. - Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da COVID-19 da FADISMA. 	<p>Reuniões virtuais via meet gravadas (links disponíveis para conferência) e documentos impressos.</p>
<p>Recomendar aos colaboradores da Instituição de Ensino que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço.</p>		<p>Setor de RH, Setor de Comunicação e COE-E Local</p>	x		<ul style="list-style-type: none"> - Orientação via e-mail e WhatsApp todos os colaboradores. 	<p>Colaboração do setor de RH e Comunicação. Uso de vestiário para troca e guarda das roupas de trabalho.</p>

As instituições de ensino também deverão implementar medidas de distanciamento social e de cuidado pessoal para alunos e colaboradores, bem como promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial, executando as seguintes ações:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Comunicar as normas de conduta relativas ao uso do espaço físico e à prevenção e ao controle do novo coronavírus - COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e/ou acadêmica, e afixar cartazes com as mesmas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos à Instituição, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros.		COE-E Local, Setor de Comunicação	x		<ul style="list-style-type: none"> - Instruções normativas emitidas pela Direção Geral disponibilizadas no site da Instituição e nas redes sociais. - Confecção de cartazes com dicas e orientações, cujo conteúdo se adapte às características de cada espaço físico. - Confecção de artes digitais com dicas e orientações relativas ao uso do espaço físico e à prevenção e ao controle do novo coronavírus - COVID-19 para serem utilizadas nas redes sociais da FADISMA. 	Cartazes, mídias sociais, site da Instituição. Colaboração do Setor de Comunicação.
Disponibilizar para todos os colaboradores máscara de proteção facial de uso individual, cuja utilização deverá atender às orientações contidas nos protocolos gerais da política de distanciamento controlado.		COE-E Local e Setor Administrativo	x		<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilidade de máscaras a todos colaboradores. 	Máscaras de proteção facial. Colaboração do setor administrativo.
Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e colaboradores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras de proteção facial, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e		COE-E Local, Coordenações de Cursos, CINPER, Setor de RH, CIPA	x		<ul style="list-style-type: none"> - Reuniões ordinárias quinzenais com os representantes dos setores da FADISMA, com pauta específica sobre os procedimentos adotados em prevenção a COVID 19. - Monitoramento interno semanal por parte de membros da COE-E Local. - Comunicação periódica nas redes sociais da FADISMA sobre as medidas de prevenção, monitoramento e 	Reuniões virtuais via meet (com gravação e link disponível). Utilização de redes sociais e site Institucional para comunicação periódica. Colaboração dos setores de Coordenação de Cursos, CINPER, RH e CIPA.

no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.					controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19.	
Implementar medidas para promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial por alunos e colaboradores.		COE-E Local, Setor de Comunicação, Setor RH, CIPA	x		<ul style="list-style-type: none"> - Informativos on-line enviados por e-mail e WhatsApp aos alunos, professores e técnicos-administrativos. - Monitoramento das rotinas durante o expediente de trabalho, feito por membro do COE-E Local. - Definição de medidas disciplinares aplicáveis em casos de negligência frente às regras estabelecidas para o controle e a prevenção da covid-19, na forma do Regimento Geral da FADISMA. - Comunicação periódica nas redes sociais da FADISMA sobre o uso correto de máscara de proteção facial. 	Colaboração do setor de TI, RH e Comunicações e CIPA. Utilização de recursos materiais impressos e online, bem como audiovisuais, para comunicação do uso correto da máscara e das medidas disciplinares. Controle na entrada da Instituição de acesso somente para pessoas portadoras de máscara.
Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes aos colaboradores responsáveis pela limpeza.		COE-E Local, Setor Administrativo, Setor de RH, CIPA	x		<ul style="list-style-type: none"> - Capacitação técnica aos colaboradores responsáveis pelo setor de Higienização, munindo cada um com o conhecimento necessário sobre os procedimentos e o uso adequado dos produtos e dos materiais de limpeza. - Estabelecer padrões de comunicação em cada setor (administrativo, salas de aulas, laboratórios, corredores...) de forma clara acerca dos cuidados e do correto procedimento a ser adotado nas rotinas de trabalho e de aulas. 	Reuniões locais e virtuais quando necessário. Colaboração do setor de administrativo, RH e CIPA.
Orientar alunos e colaboradores sobre a necessidade e importância de higienizar constantemente as mãos, conforme protocolos dos		COE-E Local em conjunto com: Coordenação de Cursos,	x		<ul style="list-style-type: none"> - Através de capacitações internas e/ou material informativo com dicas e orientações ao público 	Reuniões locais e virtuais quando necessário. Utilização de

<p>Órgãos de Saúde, especialmente nas seguintes situações: após o uso de transporte público; ao chegar na Instituição de Ensino; após tocar em superfícies tais como maçanetas das portas, corrimões, botões de elevadores, interruptores; após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz; antes e depois do uso do banheiro; antes de manipular alimentos; antes de tocar em utensílios higienizados; antes e depois alimentar os alunos; antes das refeições; antes e depois práticas de cuidado com os alunos, como troca de fralda, limpeza nasal, etc.; antes e depois cuidar de ferimentos; antes e depois administrar medicamentos; depois a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização; depois remover lixo e outros resíduos; depois trocar de sapatos; antes e depois fumar; depois o uso dos espaços coletivos; antes de iniciar uma nova atividade coletiva.</p>	<p>CINPER, Setor de Comunicação, Setor de RH, Setor Administrativo, CIPA</p>			<p>(alunos, professores, técnicos administrativos, etc.).</p>	<p>cartazes, redes sociais e site Institucional para orientação. Colaboração dos setores de Coordenação de Cursos, CINPER, Setor de Comunicação, RH, Administrativo e CIPA.</p>
<p>Orientar alunos e colaboradores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo</p>	<p>COE-E Local em conjunto com: Coordenação de Cursos, Setor de Comunicação, Setor de RH, Setor Administrativo, CIPA</p>	<p>X</p>		<p>- Através de capacitações internas e/ou material informativo com dicas e orientações ao público (alunos, professores, técnicos administrativos, etc.).</p>	<p>Reuniões locais e virtuais quando necessário. Utilização de cartazes informativos, redes sociais e site Institucional para orientação. Colaboração dos setores de Coordenação de Cursos, CINPER, Setor de Comunicação, RH, Administrativo e CIPA.</p>
<p>Orientar os colaboradores a manter as unhas cortadas ou aparadas e</p>	<p>COE-E Local e Setor de RH</p>	<p>X</p>		<p>- Orientação via e-mail e WhatsApp todos os colaboradores.</p>	<p>Colaboração do setor de RH e Comunicações</p>

os cabelos presos e a evitar o uso de adornos, como anéis e brincos.					. Utilização de recursos materiais e audiovisuais.
Orientar alunos e colaboradores a higienizar regularmente os aparelhos celulares com álcool 70 por cento ou solução sanitizante de efeito similar.		COE-E Local em conjunto com: Coordenação de Cursos, CINPER, Setor de Comunicação, Setor de RH, Setor Administrativo, CIPA	X		- Através de capacitações internas e ou material informativo com dicas e orientações ao público (alunos, professores, técnicos administrativos, etc.). Reuniões locais e virtuais quando necessário. Utilização de cartazes informativos, redes sociais e site Institucional para orientação. Colaboração dos setores de Coordenação de Cursos, CINPER, Setor de Comunicação, RH, Administrativo e CIPA.
Orientar alunos e colaboradores a higienizar a cada troca de usuário os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas.		COE-E Local em conjunto com: Coordenação de Cursos, CINPER, Setor de Comunicação, Setor de RH, Setor Administrativo	X		- Através de capacitações internas e ou material informativo com dicas e orientações ao público (alunos, professores, técnicos administrativos, etc.). Reuniões locais e virtuais quando necessário. Utilização de cartazes informativos, redes sociais e site Institucional para orientação. Colaboração dos setores de Coordenação de Cursos, CINPER, Setor de Comunicação, RH, Administrativo e CIPA.
Orientar alunos e colaboradores a evitar, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos e materiais didáticos.		COE-E Local em conjunto com: Coordenação de Cursos, Setor de Comunicação, Setor de RH,	X		- Através de capacitações internas e ou material informativo com dicas e orientações ao público (alunos, professores, técnicos administrativos, etc.). Reuniões locais e virtuais quando necessário. Utilização de cartazes informativos, redes sociais e site Institucional para

		Setor Administrativo, CIPA			orientação. Colaboração dos setores de Coordenação de Cursos, CINPER, Setor de Comunicação, RH, Administrativo e CIPA.
Orientar alunos e colaboradores evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos.		COE-E Local em conjunto com: Coordenação de Cursos, Setor de Comunicação, Setor de RH, Setor Administrativo, CIPA	x	- Através de capacitações internas e ou material informativo com dicas e orientações ao público (alunos, professores, técnicos administrativos, etc.).	Reuniões locais e virtuais quando necessário. Utilização de cartazes informativos, redes sociais e site Institucional para orientação. Colaboração dos setores de Coordenação de Cursos, CINPER, Setor de Comunicação, RH, Administrativo e CIPA.
Orientar alunos e colaboradores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos, etc.		COE-E Local em conjunto com: Coordenação de Cursos, Setor de Comunicação, Setor de RH, Setor Administrativo, CIPA	x	- Através de capacitações internas e ou material informativo com dicas e orientações ao público (alunos, professores, técnicos administrativos, etc.).	Reuniões locais e virtuais quando necessário. Utilização de cartazes informativos, redes sociais e site Institucional para orientação. Colaboração dos setores de Coordenação de Cursos, CINPER, Setor de Comunicação, RH, Administrativo e CIPA.
Orientar alunos e colaboradores a não partilhar material escolar, como canetas,		COE-E Local em conjunto com: Coordenação	x	- Através de capacitações internas e ou material informativo com dicas e	Reuniões locais e virtuais quando necessário.

cadernos, régua, borrachas, etc.,		o de Cursos, Setor de Comunicação, Setor de RH, Setor Administrativo, CIPA			orientações ao público (alunos, professores, técnicos administrativos, etc.).	Utilização de cartazes informativos, redes sociais e site Institucional para orientação. Colaboração dos setores de Coordenação de Cursos, CINPER, Setor de Comunicação, RH, Administrativo e CIPA.
Orientar alunos e colaboradores a não partilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e assemelhados.		COE-E Local em conjunto com: Coordenação de Cursos, Setor de Comunicação, Setor de RH, Setor Administrativo, CIPA	x	- Através de capacitações internas e ou material informativo com dicas e orientações ao público (alunos, professores, técnicos administrativos, etc.).		Reuniões locais e virtuais quando necessário. Utilização de cartazes informativos, redes sociais e site Institucional para orientação. Colaboração dos setores de Coordenação de Cursos, CINPER, Setor de Comunicação, RH, Administrativo e CIPA.
Reducir a quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e brinquedos, isolando-os na medida do possível e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas.	x					

Delimitar a capacidade máxima de pessoas nas salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados e elevadores, afixando cartazes informativos nos locais.		Direção Geral, Setor Administrativo e COE-E Local	x		- Instrução normativas internas determinando regras para a utilização dos espaços. - Afixação de cartazes informativos sobre a capacidade máxima de pessoas nas salas de aulas, biblioteca e na entrada do prédio.	Cartazes informativos e comunicação digital. Colaboração do setor administrativo.
Orientar alunos e colaboradores a manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas rolantes e afixar cartazes informativos	x					
Desestimular o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais visíveis, que contenham orientações mínimas, recomendando a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento.		COE-E Local, Setor Administrativo	x		- Através do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da COVID-19 da FADISMA fica definido que o uso dos elevadores será de uso exclusivo para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento. - Afixação de cartazes informativos sobre o uso dos elevadores.	Cartazes informativos e comunicação digital. Colaboração do setor administrativo.
As instituições de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos ou com algum grau de dependência deverão adotar medidas para que estas recebam auxílio para a lavagem adequada das mãos com a regularidade necessária.	x					
Nas instituições de ensino em que houver a necessidade de realizar troca de fraldas dos alunos, orientar os colaboradores responsáveis pela troca a usar luvas descartáveis e a realizar a adequada lavagem das mãos da criança após o procedimento.	x					

As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas de limpeza do ambiente:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim.		COE-E Local e Setor de Higienização, Limpeza e Manutenção	x		<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de escalas de trabalho, que contemplam atividades de higienização em todos os horários de intervalo entre turnos. - Especificação técnica dos materiais a serem utilizados em cada período de limpeza. 	Materiais de limpeza, equipamentos, e EPIs. Colaboração do setor administrativo, RH e Higienização manutenção e limpeza.
Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, teclados de computador, mouses, bancos, mesas, telefones, acessórios em instalações sanitárias, etc. com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.		COE-E Local e Setor de Higienização, Limpeza e Manutenção	x		<ul style="list-style-type: none"> - Definição de rotinas para os colaboradores do setor de Higienização, de modo que contemple a descrição detalhada das tarefas. 	Materiais de limpeza, equipamentos, e EPIs. Colaboração do setor administrativo, RH e Higienização manutenção e limpeza.
Ampliar a atenção para a higiene do piso nos níveis de ensino onde os alunos o utilizem com maior frequência para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, como na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	x					
Adotar propé de uso individual por colaboradores e alunos quando da utilização com maior frequência do piso para o	x					

<p>desenvolvimento das práticas pedagógicas, o qual deverá ser vestido toda a vez que o aluno ou o trabalhador adentrar no espaço, bem como ser retirado ao sair, e deverá ser trocado ou higienizado diariamente, caso não seja descartável. Caso seja utilizado um tipo de "calçado" em substituição do propé, deverá seguir as mesmas instruções acima.</p>					
<p>Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços entre outros.</p>	x				
<p>Higienizar diariamente brinquedos e materiais utilizados pelas crianças da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e higienizar imediatamente após o uso brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos.</p>	x				
<p>Evitar o uso de brinquedos e outros materiais de difícil higienização.</p>	x				
<p>Não partilhar objetos de uso individual, como babaéros, fraldas, lençóis, travesseiros, toalhas, etc.</p>	x				
<p>Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.</p>		<p>COE-E Local em conjunto com: Coordenações de Curso, Setor Administrativo, Setor de Higienização,</p>	x	<p>- Instituir um fluxo de comunicação entre coordenações de curso e os professores, com o objetivo de manter-se informado sobre as condições de higiene e de equipamentos ou materiais individuais,</p>	<p>Álcool em gel, demais produtos de limpeza e rotinas de higienização do setor de</p>

		Limpeza e Manutenção			<p>nas salas de aula durante as atividades.</p> <ul style="list-style-type: none"> - O setor de higienização deverá garantir o cumprimento das medidas determinadas para a devida higiene de um equipamento ou materiais didático pedagógico. 	Higienização e Limpeza.
Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal).		COE-E Local em conjunto com: Setor Administrativo, Setor de Higienização, Limpeza e Manutenção	X		<ul style="list-style-type: none"> - Definição dos materiais e equipamentos necessários em cada setor da Instituição. - Determinar ao responsável do setor a gestão pelo bom uso e manutenção dos insumos e equipamentos; -Determinar um processo de compra de materiais, equipamentos e insumos, que ofereça segurança a manutenção dos cuidados. 	Álcool em gel, demais produtos de limpeza e lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos.
Disponibilizar preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray, para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entrada, saída, corredores, elevadores, etc.		COE-E Local em conjunto com: Setor Administrativo, Setor de Higienização, Limpeza e Manutenção	X		<ul style="list-style-type: none"> - Definição dos materiais e equipamentos necessários em cada setor da Instituição para a disponibilidade do produto; - Determinar ao responsável do setor a gestão pelo bom uso e manutenção dos insumos e equipamentos; -Determinar um processo de compra de álcool em gel que ofereça segurança a manutenção dos cuidados. 	Álcool em gel na entrada/saída do prédio, nos corredores, próximo a elevadores, próximo as salas de aula.
Disponibilizar kit de higiene completo nos banheiros, com sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em		COE-E Local em conjunto com: Setor Administrativo, Setor de Higienização, Limpeza e Manutenção	X		<ul style="list-style-type: none"> - Definição dos materiais e equipamentos necessários em cada setor da Instituição para a disponibilidade do produto. - Determinar ao responsável do setor a gestão pelo bom uso e 	Álcool em gel, sabonete líquido, papel toalha não reciclado.

formato de gel, espuma ou spray.					manutenção dos insumos e equipamentos. -Determinar um processo de compra de álcool em gel que ofereça segurança a manutenção dos cuidados.	
Desativar todos os bebedouros da Instituição de Ensino e disponibilizar alternativas, como dispensadores de água e copos plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual, desde que constantemente higienizados.		Direção Geral, COE-E Local, Setor Administrativo, Setor de Higienização, Limpeza e Manutenção	X		- Através do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da COVID-19 da FADISMA fica definido que os bebedouros não estarão funcionando.	Isolamento com fitas.
Manter abertas todas as janelas e portas dos ambientes, privilegiando, na medida do possível, a ventilação natural.		COE-E Local, Setor Administrativo, Setor de Higienização, Limpeza e Manutenção	X		- Através do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da COVID-19 da FADISMA fica definido a necessidade de manter os ambientes ventilados.	Manter os ambientes com ventilação natural. Cartazes indicativos. Colaboração do setor de Higienização e Limpeza com a abertura dos locais.
Manter limpos filtros e dutos do ar condicionado.		COE-E Local em conjunto com: Setor Administrativo, Setor de Higienização, Limpeza e Manutenção	X		- Estabelecer um cronograma de manutenção de todos os equipamentos de climatização (ar condicionado), com ordem de prioridade àqueles instalados nos ambientes utilizados para as atividades presenciais.	Material de limpeza e manutenção de ar condicionados. Colaboração do setor de Higienização e Limpeza com a limpeza dos equipamentos.

As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a readequação dos espaços físicos e da circulação social:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Readequar a forma de atendimento dos alunos respeitando o teto de operação definido pelo Sistema de Distanciamento Controlado para a bandeira vigente na região em que se localiza a Instituição de Ensino.		Direção Geral, COE-E Local	X		<ul style="list-style-type: none"> - Através de instruções normativas que definem regras para o funcionamento e atendimento de cada setor, com base em suas demandas. - Comunicação oficial através dos meios institucionais (site, rede social...), acerca de eventuais mudanças com a devida justificativa (tipo de bandeira). - Dispor de uma base tecnológica capaz de substituir as principais demandas presenciais pelo atendimento remoto. 	Comunicação no site da FADISMA e mídias sociais. Utilização do portal acadêmico para atendimento remoto. Colaboração dos Setores de Comunicação e TI.
Readequar os espaços físicos respeitando o distanciamento mínimo obrigatório que, nas instituições de ensino, é de um metro e meio (1,5m) de distância entre pessoas com máscara de proteção facial (exemplo: em salas de aula) e de dois metros (2m) de distância entre pessoas sem máscara (exemplo, durante as refeições).		COE-E Local em conjunto com: Direção Geral, Administrativo, Setor de Higienização, Limpeza e Manutenção	X		<ul style="list-style-type: none"> - Analisar as bases de regulação externa e interna que operam sobre a Instituição no contexto da pandemia e viabilizar sua convergência com o espaço físico disponibilizado para cada setor e serviço. - Operacionalizar mudanças estruturais quando necessário, ou determinar diferentes fluxos de circulação das pessoas para evitar aglomerações. 	Indicação por meio de fitas adesivas e cartazes informativos. Colaboração dos setores Administrativo, Setor de Higienização e Limpeza.
Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o		COE-E Local, Administrativo, Setor de Higienização	X		<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer um estudo que faça convergir as regras de distanciamento mínimo obrigatório 	Indicação por meio de fitas adesivas e cartazes informativos,

distanciamento mínimo obrigatório.		, Limpeza e Manutenção			com o espaço físico disponível. - Realizar as demarcações para as carteiras, de modo a mantê-las fixas em suas demarcações.	adesivos em carteiras. Colaboração dos setores Administrativo, Setor de Higienização e Limpeza.
Estabelecer, afixar em cartaz e respeitar o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permito de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório.		COE-E Local em conjunto com: Direção Geral, Setor de Comunicação, Setor de Higienização, Limpeza e Manutenção	X		- A partir de instrução normativa que estabelece os limites para circulação de pessoas em cada espaço, extrair as informações para a confecção de cartazes e demais vias de comunicação a serem disponibilizadas em cada setor.	Cartazes informativos em salas de aula e demais setores da Instituição. Colaboração dos setores Administrativo e Comunicação.
Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos.		COE-E Local em conjunto com: Setor Administrativo, Setor de Higienização, Limpeza e Manutenção	X		- Demarcar no piso, de modo visível, os espaços de espera situados nas entradas de salas de aula, laboratórios e em outros setores que prestam atendimento ao público, tendo como base o distanciamento mínimo obrigatório.	Fitas adesivas e cartazes informativos. Colaboração dos setores Administrativo e Comunicação.
Implementar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e colaboradores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas.		COE-E Local, Setor Administrativo, Setor de Higienização, Limpeza e Manutenção	X		- A opção de estabelecer um novo fluxo de entrada na Instituição dependerá do nível da demanda de alunos. A diretoria administrativa irá avaliar semanalmente a necessidade de estabelecer uma nova estrutura, tendo como parâmetro eventuais aglomerações	Indicação por meio de fitas adesivas e cartazes informativos
Evitar o uso de espaços comuns que facilitem a aglomeração de pessoas, como pátios,		COE-E Local	X		- Através do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da COVID-	Isolamento com fitas.

refeitórios, ginásios, bibliotecas, entre outros.					19 da FADISMA fica definido que as áreas de convivência não estarão disponíveis para uso para evitar aglomeração de pessoas.	
Escalonar os horários de intervalo, refeições, saída e entra de salas de aula, bem como horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios etc., a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e colaboradores nas áreas comuns.	x					
Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências das instituições de ensino, com exceção do momento de entrada e de saída dos alunos da Educação Infantil, preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e uso de máscara de proteção facial.	x					
Evitar a aglomeração de pessoas em saídas e entradas das instituições de ensino, privilegiando o sistema de drive-thru para a entrada e saída de crianças nas escolas, quando possível.		COE-E Local, Setor de Comunicação, Portaria	x		<ul style="list-style-type: none"> - Será feita a fiscalização e a orientação nas saídas e entradas da FADISMA para evitar aglomeração de pessoas. - Será produzido material de conscientização a fim de orientar os estudantes a não se aglomerarem nas saídas e entradas da FADISMA. 	Cartazes informativos. Colaboração dos setores Administrativo e Comunicação.
Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara de proteção facial e de	x					

distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas à Instituição de Ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa.					
Assegurar que colaboradores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente.		COE-E Local	X	- Através do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da COVID-19 da FADISMA fica definido as medidas para grupos de risco.	Comunicação direta por todos os meios disponíveis. Colaboração dos setores de Comunicação e RH.
Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências da Instituição de Ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 graus.		COE-E Local em conjunto com: Setor de Higienização, Limpeza e Manutenção, Portaria	X	-Comprar termômetros digitais suficientes para que se consiga fazer a aferição das temperaturas de todos que forem entrar no prédio da FADISMA. - Capacitação dos responsáveis pela aferição da temperatura na entrada da instituição.	Termômetro digital e cartaz informativo.
Ao aferir temperatura igual ou superior a 37,8 graus, a Instituição de Ensino deverá orientar a pessoa sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e deverá comunicar o fato imediatamente ao COE-E Local.		COE-E Local, Setor de Higienização, Limpeza e Manutenção. Portaria.	X	- De acordo com o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da COVID-19 da FADISMA fica definido que ao aferir temperatura igual ou superior a 37,8 graus Celsius, a Instituição de Ensino orientará a pessoa sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e comunicará o fato imediatamente ao Centro de Operações de Emergência	Termômetro digital e panfleto informativo.

					Saúde para a Educação, COE-E local da FADISMA, que acompanhará o caso, através de cadastro e monitoramento por contato através do site coeelocal@fadisma.com.br .	
--	--	--	--	--	---	--

São medidas a serem adotadas em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19 na comunidade escolar e/ou acadêmica:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Orientar os colaboradores e alunos a informar imediatamente ao COE-E Local caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas.		COE-E Local, Setor de Comunicação, Setor de RH, CINPER, CIPA	X		<ul style="list-style-type: none"> - Emitir nota informativa através dos meios de comunicação da FADISMA: E-mail, Site, WhatsApp; redes sociais. - Divulgar amplamente o e-mail: coeelocal@fadisma.com.br como base de referência para as informações. - Através do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da COVID-19 da FADISMA fica definido as medidas quando da identificação de casos suspeitos e confirmados. 	Cartazes, site da IES e mídias sociais. Colaboração dos setores de Comunicação e RH.
Organizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal.	x					
Definir fluxos claros de entrada e saída do caso suspeito da sala de isolamento, bem como os encaminhamentos necessários à rede de saúde.	x					
Identificar o serviço de saúde de referência para notificação e encaminhamento dos casos de suspeita de contaminação.		COE-E Local, Setor de Comunicação, Setor de RH, CIPA	X		<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer que as Instituições definidas na rede de saúde do Município de Santa Maria como referência para o atendimento a COVID-19, serão a base para os encaminhamentos, nos Hospitais de 	Cartazes informativos.

					Referência indicados no Plano de Contingência.	
Reforçar a limpeza dos objetivos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento.		COE-E Local em conjunto com: Setor de Higienização , Limpeza e Manutenção	X		<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer uma ordem de serviços pré-estabelecida (protocolar e prioritária) para a higienização das salas de isolamento, garantido o rigor com as medidas de segurança dos colaboradores do setor de higienização. 	Material de limpeza. Rotinas da equipe de Higienização e Limpeza.
Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais.		COE-E Local	X		<ul style="list-style-type: none"> - De acordo com o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da COVID-19 da FADISMA fica definido que os funcionários, docentes e discentes que estiverem apresentando sintomas gripais ou tiveram contatos domiciliares de casos suspeitos ou confirmados, não deverão comparecer às atividades presenciais e devem observar as Instruções Normativas divulgadas à comunidade acadêmica pelos meios de comunicação oficiais da FADISMA. 	Comunicação e capacitação .
Informar imediatamente a rede de saúde do município sobre a ocorrência de casos suspeitos, para que seja investigado seu vínculo com outros casos atendidos de síndrome gripal e, em caso positivo, retornar essa informação à vigilância municipal. No caso de colaboradores e alunos que residam em outros municípios,		COE-E Local, Setor de Comunicação, Setor de RH	X		<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar os contatos das Instituições de saúde com referência no atendimento a COVID-19, e demais centrais de atendimento criadas para atender esta demanda, a todos os setores da FADISMA. - Disponibilizar para os membros do COE -LOCAL FADISMA, os contatos de 	Comunicação e capacitação.

garantir a notificação da rede de saúde do município de residência.					referência da Instituição de saúde da rede pública de Santa Maria. - Manter e fortalecer as relações com todos os órgãos de vigilância sanitária do Município e da Região, bem como com as secretarias municipais de saúde.	
Afastar os casos sintomáticos do ambiente da Instituição de Ensino, orientar quanto à busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e/ou orientar sobre as medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação do surto ou até completar o período de 14 dias de afastamento. Os mesmos procedimentos devem ser adotados para aquelas pessoas que convivem com pessoas que apresentem sintomas de síndrome gripal.		COE-E Local, Setor de RH	X		- De acordo com o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da COVID-19 da FADISMA fica definido que os funcionários, docentes e discentes que estiverem apresentando sintomas gripais ou tiveram contatos domiciliares de casos suspeitos ou confirmados, não deverão comparecer às atividades presenciais e devem observar as Instruções Normativas divulgadas à comunidade acadêmica pelos meios de comunicação oficiais da FADISMA.	Comunicação e capacitação.
Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os colaboradores e alunos afastados para isolamento domiciliar (quem, quando, suspeito/confirmado, em que data, serviço de saúde onde é acompanhado, se for o caso, etc.).		COE-E Local, Setor de RH	X		- Alunos, professores e técnicos-administrativos, que apresentarem sintomas ou testarem positivo para a COVID-19, estando a FADISMA ciente, terão o devido acompanhamento e o registro das informações devidamente guardados em espaço adequado e pelo tempo necessário. Esta medida oferecerá	Registro físico e virtual.

					transparéncia a toda comunidade acadêmica e aos órgãos de monitoramento e fiscalização externos.	
Garantir o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde e do COE-E Local, evitando evasão e abandono escolar		COE-E Local e CINPER (Coordenação de Ingresso e Permanência)	X		- A Coordenação de Ingresso e Permanência irá estabelecer estratégias para manter o contato com os alunos afastados e garantir o retorno dos mesmos após a alta e autorização da área da saúde e do COE-E Local.	Contato direto e permanente e pelos meios disponíveis .
Realizar busca ativa diária, em todos os turnos, dos colaboradores e alunos com sintomas de síndrome gripal.		COE-E Local, Todos setores	X		- Os responsáveis pelos setores devem assegurar diariamente que todos os colaboradores não estão com sintomas gripais e devem, em casos suspeitos, orientar o colaborador a permanecer em casa e avisar o COE-E Local da evolução de sintomas.	Coordenadores de Curso, docentes, discentes e colaboradores informam COE-E local.
Prever substituições na eventualidade de absenteísmo de colaboradores em decorrência de tratamento ou isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de COVID-19.		COE-E Local e Direção Geral	X		- Estabelecer em nota informativa o pleno direito de todos os colaboradores, que uma vez acometidos, pela COVID-19, em zelar exclusivamente pela sua saúde, sem ônus de qualquer tipo. Também estabelecer as formas de substituição de profissionais, ou a readequação dos atendimentos a partir de outros setores, de modo a minimizar eventuais prejuízos aos alunos e colaboradores.	Cartazes informativos e capacitação.

As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a distribuição e manipulação da alimentação escolar:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Garantir a segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar na rede de ensino durante a pandemia do novo coronavírus - COVID-19.	x					
Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos, com o objetivo de evitar aglomerações.	x					
Obedecer o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas no refeitório.	x					
Organizar a disposição das mesas no refeitório de modo a assegurar o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas.	x					
Dispôr de uma alimentação saudável, priorizando o valor nutricional, a praticidade e a segurança nas refeições.	x					
Dar preferência à utilização de talheres e copos descartáveis e, na impossibilidade, utilizar talheres higienizados e individualizados, sem contato.	x					
Substituir os sistemas de autoserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos.	x					
Orientar os colaboradores a evitar tocar o rosto, em	x					

especial os olhos e a máscara, durante a produção dos alimentos.						
Evitar utilizar toalhas de tecido nas mesas ou outro material que dificulte a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização.	x					

Medidas gerais

Detalhar outras medidas adotadas pela Instituição de Ensino (se houver):

	Medidas	Método (ex: como é feito e quantas vezes)	Insumos Utilizados (ex: materiais utilizados)	Responsável
1				
2				
3				
4				
5				

A autenticidade deste documento pode ser atestada em autentica.fadisma.com.br com o código: 202a8427103e0f252c62320b3cc444b7



PORTARIA nº 004, de 08 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR GERAL da Faculdade de Direito de Santa Maria, no uso de suas atribuições,

Resolve:

CRIAR o **CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE para a EDUCAÇÃO (COE-E) Local** da FACULDADE DE DIREITO DE SANTA MARIA (**FADISMA**), na forma prevista no **Decreto Estadual RS nº 55.465, de 05/09/2020**, que estabelece as normas aplicáveis às instituições de ensino situadas no território do Estado do Rio Grande do Sul, em consonância com o Sistema de Distanciamento Controlado, com as alterações do Decreto Estadual RS nº 55.539, de 09/10/2020; no **Decreto Executivo de Santa Maria nº 241, de 31/10/2020**, que dispõe sobre o funcionamento das atividades presenciais de ensino no âmbito do Município de Santa Maria; na **Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01, de 08/06/2020**, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e na **Portaria SES/RS nº 608, de 15/09/2020**, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 a serem aplicadas nas Instituições de Ensino, com as alterações da Portaria SES/RS nº 714, de 22/10/2020.

NOMEAR, para comporem o CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE para a EDUCAÇÃO (COE-E) Local da FACULDADE DE DIREITO DE SANTA MARIA (**FADISMA**), na forma prevista na legislação do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Santa Maria anteriormente referidas e com observância do Regimento Geral e demais regulamentos, normas e disposições institucionais da Faculdade de Direito de Santa Maria (**FADISMA**):

- Prof. Carlos Norberto Belmonte Vieira, Direção da FADISMA (Vice-Diretor Geral/Acadêmico) e **Coordenador do COE-E Local da FADISMA**
- Vitoria Monti de Assis Brasil Rocha, Direção da FADISMA (Coordenação Administrativa)
- Prof. Elionai de Moraes Postiglione, Comunidade Acadêmica da FADISMA (Docente e Coordenador do Curso de Ciências Contábeis)
- Profª Nathalie Kuczura Nedel, Comunidade Acadêmica da FADISMA (Docente e Coordenadora do Curso de Direito)
- Prof. Joel Fiegenbaum, Comunidade Acadêmica da FADISMA (Docente)

A autenticidade deste documento pode ser atestada em autentica.fadisma.com.br com o código: 202a8427103e0f252c62320b3cc444b7



- Profª Liana Estela Merladete de Souza Pozeczek Koltermann, Comunidade Acadêmica da FADISMA (CINPER)
- Prof. Pedro Monti de Assis Brasil Rocha, Comunidade Acadêmica da FADISMA (EaD)
- Mayara Lopes Cassiminho, Comunidade Acadêmica da FADISMA (Secretaria Geral)
- Rafael Juliano da Silva Miranda, Comunidade Acadêmica da FADISMA (Comunicação)
- Alessandra Martins Posser, Comunidade Acadêmica da FADISMA (Recursos Humanos e CIPA) e **Secretária do COE-E Local da FADISMA**
- Gislaine Medianeira Alves Carvalho, Comunidade Acadêmica da FADISMA (Técnicos Administrativos e CIPA)
- Juliane Castro Guidugli, Comunidade Acadêmica da FADISMA (Técnicos Administrativos e CIPA)
- Fabiano Bitencourt Padilha, Comunidade Acadêmica da FADISMA (CIPA)
- Denize Maidana Aquino, Comunidade Acadêmica da FADISMA (Discente Curso de Ciências Contábeis)
- Leonardo Vinícius Lima Velho, Comunidade Acadêmica da FADISMA (Discente Curso de Direito)
- Luiz Carlos Dotto, Manutenção e Higienização da FADISMA

CONSIDERAR como atribuições do COE-E Local da FADISMA:

I - Elaborar o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus - COVID-19, bem como articular junto ao COE Municipal as medidas de controle no âmbito da Instituição de Ensino;

II - Informar e capacitar a comunidade escolar ou acadêmica sobre os cuidados a serem adotados por ocasião do novo coronavírus - COVID-19;

III - Organizar a implementação dos protocolos de reabertura das aulas presenciais na perspectiva da política de distanciamento controlado;

IV - Manter a rotina de monitoramento dos protocolos, garantida a execução diária dos mesmos;

V - Manter informado o COE Municipal sobre casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários;

VI - Analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino, de forma a subsidiar as tomadas de decisões do COE Municipal e Regional;

A autenticidade deste documento pode ser atestada em autentica.fadisma.com.br com o código: 202a8427103e0f252c62320b3cc444b7



VII - Planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação na Instituição de Ensino;

VIII - Agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições, sempre que necessário.

A participação no COE-E Local da FADISMA será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerado.

O COE-E Local da FADISMA funcionará nas dependências da FADISMA, na Rua Duque de Caxias, nº 2319, na cidade de Santa Maria/RS.

As reuniões do COE-E Local da FADISMA serão convocadas por seu Coordenador e as deliberações tomadas por decisão da maioria (metade mais um) de seus membros, podendo ser realizadas na forma presencial ou por videoconferência, conforme previsto na Resolução 009, de 20/07/2020 da FADISMA.

O COE-E Local da FADISMA terá prazo de duração indeterminado, especialmente enquanto perdurar o Sistema de Distanciamento Controlado e o estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID 19 (novo coronavírus).

DIREÇÃO GERAL, Santa Maria, 08 de fevereiro de 2021.



**Documento assinado
digitalmente por**

Eduardo de Assis Brasil Rocha
Diretor Geral
CPF: 35432675072